

## Prestadores de Serviços Tecnológicos (PST)

### Status: Em ajuste - Edital 2016

1. Estou com o meu cadastro com o status “em ajuste”. Como devo proceder para continuar o meu cadastramento e fazer as correções solicitadas pela comissão?

Resposta: Você deve continuar usando o acesso ao Edital 2016, usando o respectivo link de inscrição.

2. Estando com o meu cadastro com o status “em ajuste”, os atestados haviam sido acatados pela comissão, existindo apenas, pendências em outras questões. Haverá a necessidade de emissão de novos atestados de capacidade técnica?

Resposta: Não. Desde que já validados na análise anterior, os mesmos serão aceitos pela Comissão.

3. Para aqueles que estão com status “em ajuste” referente o edital 2016 e emitiram as certidões solicitadas, tendo-as apresentado à comissão de avaliação ainda dentro do tempo de validade das mesmas, haverá a necessidade de novas emissões?

Resposta: Não. Desde que já estejam validadas, as certidões serão aceitas pela Comissão.

4. Quando meu cadastro se tornar com o status “ativo”, o que ocorrerá?

Resposta: A partir de 2017 estamos usando um novo sistema (plataforma) diferente do que você usou para realizar o seu cadastramento. Assim, quando seu cadastro se tornar ativo será migrado para o novo sistema, ocasião na qual deverá ser anexado o Termo de Aceite. O link do sistema é <http://sgtec.rj.sebrae.com.br>

Cerca de 10 dias corridos após se tornar ativo, acesse o novo sistema para verificar se os seus dados já foram migrados. Se sim, o termo de aceite ao edital 2017 deverá ser anexado no novo sistema, seguindo as orientações abaixo:

Acessar o sistema pelo link acima, clicar no Login Manual, Clicar na parte superior, na aba “Credenciada” (Login: CNPJ / Senha: 6 primeiros dígitos do CNPJ), do lado esquerdo no nome, no botão de papel com lápis clicar para acessar o Cadastro de Credenciado, Clicar na aba “anexos”, escrever a descrição do Termo de Aceite (modelo anexo XI do Edital), escolher o Arquivo para anexar, clicar no botão “adicionar” e por último, na parte superior direita “Salvar”.

OBS1: Sua senha poderá ser modificada no link “Alterar a senha”, também na parte superior direita da tela.

OBS2: No botão “?” (ponto de interrogação), na tela, extremo do canto superior direito, terá acesso ao manual de uso do sistema.

## Novos Prestadores de Serviços Tecnológicos (PST)

### Edital 2017

5. Como acessar o sistema pela primeira vez?

Resposta: Use o link disponível na página do Sebrae RJ no link de acesso ao Edital 2017 disponibilizado.

6. Minha empresa é isenta de comprovação da acreditação pelo INMETRO. O que devo anexar no sistema?

Resposta: Anexe uma folha em que declare que, pelo tipo de serviço que sua empresa executa, não é requerida a comprovação da acreditação pelo INMETRO. Necessário datar e assinar a folha, com a menção “Não se aplica”.

7. Minha empresa não precisa emitir o decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. O que devo anexar?

Resposta: Anexe uma folha em que declare que está isenta de apresentar este documento. Necessário datar e assinar a folha.

8. Empresas enquadradas no SIMPLES, podem se cadastrar? E MEI (Micro Empreendedor Individual) pode se cadastrar?

Resposta: Enquadradas no SIMPLES, sim; no MEI, não.

9. No item 7.1.6 do edital, sobre estas declarações, há necessidade de assinatura da empresa?

Respostas: Sim, as declarações tem que ser assinadas pelo representante legal da empresa emitente.

10. Qual a certidão que devo apresentar para a certidão negativa de Falência e Recuperação Judicial?

Resposta: A certidão a ser apresentada deve ser emitida através do Distribuidor da comarca da sede da Pessoa Jurídica.

Para as empresas sediadas na Comarca da Capital (Rio de Janeiro), as certidões deverão ser obtidas nos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Distribuição.

Fonte consultada: <http://www.4registrodedistribuicao.com.br/sobrenos.php>

11. Os atestados de capacidade técnica precisam ter o carimbo do CNPJ da empresa?

Resposta: Sim, conforme edital 01/2017 - Anexo IX é obrigatório constar no atestado o nome do emitente, Razão Social e carimbo do CNPJ.

## FAQ – Perguntas Mais Frequentes (v4)

---

- 12.** Onde consigo emitir a certidão negativa da Procuradoria Geral do Estado ou órgão equivalente do domicílio ou sede da licitante?

Resposta: No caso do Estado do Rio de Janeiro, essa certidão pode ser solicitada no site [www.dividaativa.rj.gov.br](http://www.dividaativa.rj.gov.br)

- 13.** Onde incluo a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União, expedida pela receita federal?

Resposta: Esse documento deve ser incluído no item "prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia", junto com a certidão do Fundo de Garantia.

- 14.** Estou cadastrado no edital Sebraetec de outro Estado. Posso me cadastrar neste edital do Rio de Janeiro?

Resposta: Sim, caso não haja objeção no edital em que sua empresa já se encontra cadastrada.

- 15.** Não possuo uma conta (Luz, Água, Telefone, Gás), em nome da empresa, para comprovação do domicílio . O que fazer?

Resposta: Seu contador deverá emitir uma declaração informando que a empresa funciona naquele endereço. A declaração deverá ser datada, assinada e carimbada pelo Contador.

- 16.** No ANEXO VI (Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos) é citado em seu final que o mesmo "deverá ser entregue somente pela empresa vencedora do certame juntamente com a documentação." O que significa isso?

Resposta: Este documento deve ser apresentado pela empresa apenas na fase de habilitação e não, caso tenha ganho o certame. Assim, pede-se desconsiderar esta informação constante no referido anexo. Importante salientar a obrigatoriedade de uso do carimbo do CNPJ neste documento.

- 17.** Sobre a Certidão de não contribuinte para comprovação da regularidade (edital 7.1.4. II.1), onde obtenho?

Resposta: Essa certidão é tirada no site da secretaria de estado de fazenda. Pode ser tirada no mesmo site para empresas não contribuintes de ICMS, no link abaixo:

<http://www4.fazenda.rj.gov.br/certidao-fiscal-web/certidao.jsf>

OBS1: Esta certidão é a mesma solicitada no item de Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual.

OBS2: O link informado acima é só para empresas do Estado do RJ. Para empresas de outros estados a empresa poderá apresentar declaração do contador informando que a empresa não é contribuinte de ICMS, assinado com data e com carimbo do CRC do contador.

- 18.** Sobre o Comprovante de inscrição regular nas secretarias estadual, distrital e municipal da fazenda, onde buscar?

Resposta: Se a empresa for do Rio de Janeiro, é solicitado o documento no link abaixo:

<http://dief.rio.rj.gov.br/smf/certecweb/pesquisa.asp>

Se a empresa não for do RJ, é solicitado o comprovante na Secretaria Municipal de Fazenda do Município ou Prefeitura, Alvará do Estabelecimento e certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal.

- 19.** Minha empresa não se enquadra em conformidade ao edital, item 7.1.1 (d). O que devo anexar no sistema?

Resposta: Anexe o seu contrato social neste campo.